



Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV) **ATA DE REUNIÃO Nº 20/2020**

Data: 21.05.2020

Horário: 14h

Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da **CODIV**, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião através do aplicativo Microsoft Teams. Inicialmente esclarece que a presente reunião tem por objetivo ressaltar a necessidade de o Município informar ao TJRJ sobre o recolhimento das custas judiciais nos processos da Dívida Ativa. Enfatiza a importância deste procedimento, que possibilita acelerar as baixas dos processos em que houve o pagamento dos tributos e das custas. Nesse sentido, passa a palavra à **Diretora do DGPCF/DEGAR, Senhora Andreia Moreira**.

A **Diretora** relata que, no dia anterior a presente reunião, trocou e-mails com a **Procuradora Executiva de Fazenda Maria Luíza Nasser** e esclareceu que a Tecnologia da Informação do Município precisa transmitir os arquivos das guias compartilhadas que foram pagas desde 2 de março de 2016, data do último envio do Município. Narra que a **Procuradora** afirmou ter encaminhado planilha Excel com as informações, quando então a **Diretora** elucidou que este não é o procedimento correto. Os arquivos devem ser enviados de forma eletrônica, via webservice. Esclarece que desta forma, a DGTEC importa os dados para o sistema DCP, permitindo a visualização pelo Cartório. As informações recebidas via webservice são inseridas no sistema de arrecadação do TJRJ. Reitera que não há nenhum dado registrado no referido sistema desde março de 2016, relativo ao Município de Macaé.

O **Desembargador** destaca a premente necessidade de que seja fixado prazo para o envio das informações sobre as custas processuais pagas, como ocorreu durante reuniões com outros municípios, e propõe 20 (vinte) dias para que o Município de Macaé regularize a transmissão de arquivos ao TJRJ, lembrando que o convênio prevê que as informações devem ser enviadas em até 24 horas após o pagamento. Na ausência de representante da Procuradoria Municipal, solicita ao **Secretário de Ciência e Tecnologia de Macaé, Doutor Carlos Eduardo**, que repasse as informações trazidas à Procuradoria do Município.

Ante ao exposto, o **Secretário** elenca as providências que cabem ao Município, apontadas no presente encontro, e assegura que as repassará à Secretaria de Fazenda: i) o Município não envia informações sobre o pagamento das custas de processos da Dívida Ativa desde 2016; ii) a transmissão de dados funcionou de 2010 a 2016, ainda que com lacunas; iii) As informações devem ser enviadas ao TJRJ, via webservice, em até 20 (vinte) dias.

A **Procuradora Executiva de Fazenda Maria Luíza Nasser** ingressa na reunião às 14h50min.

Em continuidade, esclarece que o envio das informações é feito pela TIPLAN, empresa que presta serviço ao sistema de arrecadação do Município de Macaé. Pondera que com a guia

compartilhada, os valores são depositados diretamente na conta do TJRJ. Entende que os valores pagos devem ser discriminados ao TJRJ, para o devido controle.

Senhora Andreia Moreira explica que não basta discriminar. É necessário que o envio seja de forma eletrônica pelo webservice. Reitera que, de 2010 a 2016, o Município procedeu desta forma. A partir de 2 de março de 2016, as informações deixaram de ser enviadas. Enfatiza que a falta destas informações impede o arquivamento dos processos e a baixa no Distribuidor. Elucida que não é possível importar informações enviadas por planilhas de Excel para o sistema de informática do TJRJ. Acrescenta que há lacunas de envio durante o período mencionado e lista estas lacunas:

- de 31/12/2010 a 09/01/2011,
- de 03/01/2012 a 09/01/2012,
- de 03/01/2013 a 07/01/2013,
- de 14/09/2013 a 26/09/2013,
- de 28/09/2013 a 22/10/2013,
- de 14/11/2013 a 27/11/2013,
- de 29/11/2013 a 22/01/2014,
- de 24/01/2014 a 23/04/2014,
- de 25/04/2014 a 28/05/2014,
- de 30/05/2014 a 26/11/2014,
- de 28/11/2014 a 27/05/2015,
- de 29/05/2015 a 27/08/2015,
- de 04/09/2015 a 25/10/2015,
- de 27/10/2015 a 03/02/2016,
- de 05/02/2016 a 23/02/2016,
- de 25/02/2016 a 29/02/2016.

A **Procuradora** menciona que enviou parte das informações diretamente ao Cartório. Contudo, concorda com os esclarecimentos ora apresentados e afirma que as providências serão tomadas para sanar o problema. Assevera que a TIPLAN já está em contato com a TI do TJRJ para os ajustes entre os sistemas. Solicita a **Senhora Andreia** que a envie por e-mail estas informações trazidas, e irá, assim, formalizar a questão junto ao Secretário da Fazenda Municipal.

Nas conclusões finais, o **Desembargador** enfatiza a importância de que se evidem esforços para o cumprimento do prazo de 20 (vinte) dias, ora estabelecido. Consigna-se na presente ata a anuência da **Procuradora Executiva de Fazenda Maria Luíza Nasser**.

Nada mais a tratar, o **Desembargador** encerra os trabalhos às 15 horas.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Informar à DGTEC, via Webservice, a relação do pagamento das custas de processos de execução fiscal.	Procuradoria Municipal de Macaé	10/06/2020
2	Enviar por e-mail à Procuradora Maria Luíza Nasser as informações trazidas na presente reunião.	Senhora Andreia Moreira	Imediato
3	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas do Município de Macaé.	DGTEC	10/06/2020